

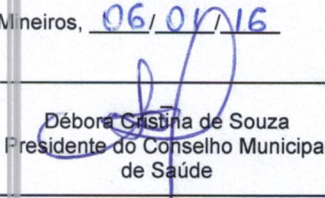
**ESTADO DE GOIÁS**

Prefeitura Municipal de Mineiros

**CERTIDÃO**

CERTIFICO, que este documento foi publicado no "Placard" Municipal nesta data.

Mineiros, 06/01/16

  
Débora Cristina de Souza  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Mineiros - Goiás

**RESOLUÇÃO CMS Nº 01/2016**

O Conselho Municipal de saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº.8.080, de 28/12/90, especialmente as do seu art. 18, e incisos e,

Considerando a obrigatoriedade de aprovação de valores de procedimentos para credenciamento na área da saúde pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme disposto na Resolução Normativa nº 17/1998, do TCM/GO, sobretudo em seu art. 10;

Considerando a exposição, pela Secretaria Municipal de Saúde, da necessidade de se efetivar contratos de credenciamento de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS AUXILIAR, com vigência de janeiro a junho/2016, para dar continuidade nas atividades de manejo ambiental, uma vez que o Município ainda se encontra em situação crítica.

Considerando que o Governo do Estado de Goiás, através do **Decreto nº 8.500**, de 09 de dezembro/2015, declarou "emergência em saúde pública no Estado, pelo período de 180 dias, em razão do risco de epidemia de Dengue, potencial epidemia de Febre Amarela e da possível introdução dos Vírus Zika e Chikungunya no território goiano, bem como da alteração do padrão de ocorrência de microcefalias no Brasil".

Considerando que as ações da Secretaria de Saúde em 2013, que incluíam o manejo ambiental, foram resolutivas, e considerando que em 2014 foram feitas ações semelhantes, com exceção do manejo ambiental, acarretando para o ano de 2015 um grande aumento de notificações de dengue;

Considerando, por fim, a necessidade de transparência e publicidade das discussões e deliberações do Conselho;

**RESOLVE:**

Art. 1º - APROVAR, *AD REFERENDUM*, a decisão de realizar contratos de credenciamento de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS AUXILIAR, até o final de junho de 2016.

Art. 2º - Fica a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde obrigada a fazer a publicação desta Resolução no mural da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Fica a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde obrigada a fazer a publicação desta Resolução no mural da Prefeitura Municipal, bem como a inseri-la na pauta da próxima reunião do Conselho, para ratificação.

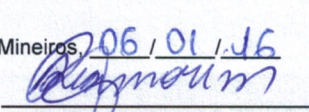
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aos 06 dias do mês janeiro de 2016.

  
Débora Cristina de Souza  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**ESTADO DE GOIÁS**  
Prefeitura Municipal de Mineiros

**Homologo a presente resolução.**Mineiros, 06/01/16

  
Rosângela Rezende Amorim  
Secretária Municipal  
Da Saúde